



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

DECRETO Nº 108, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2287 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo	
02.03.00.- Secretaria da Educação	
02.03.03.- Ensino Básico Fundamental	
12.361.0004.2.007	
62	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.06.00.- Secretaria da Assistência Social	
02.06.01.- Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0007.2.014	
138	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
Total.....	30.000,00

Artigo 2º.- Os recursos necessários a cobertura do presente crédito serão por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo	
02.03.00.- Secretaria da Educação	
02.03.03.- Ensino Básico Fundamental	
12.361.0004.2.007	
54	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
02.06.00.- Secretaria da Assistência Social	
02.06.01.- Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0007.2.014	
140	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Total.....	30.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

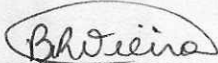
CNPJ 44.567.014/0001-67

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 10 de outubro de 2017.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA


BRUNA RODRIGUES VIEIRA – *Chefe de Gabinete*